



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.474, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Convoca a V Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.933, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Plano Municipal de Cultura de Palmas (PMCP), que no inciso IX do art. 5º prevê a revisão do Plano no período de 4 (quatro) anos, referente ao decênio 2013-2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO, a ser realizada no Cine Cultura – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, situado na Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, centro, nos dias:

I - 24 de novembro de 2017, das 19h às 22h;

II - 25 de novembro de 2017:

a) das 8h às 12h;

b) das 14h às 18h.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO será presidida conjuntamente pelo Presidente da Fundação Cultural de Palmas e pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, os quais coordenarão, igualmente, a Comissão Organizadora da Conferência, que será responsável pelo planejamento, execução e demais atribuições elencadas em regulamento específico.

Art. 3º A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Cultura, a ser instituída por meio de portaria do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, será composta por membros representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais e técnicos da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 4º A V Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO terá a organização e funcionamento dispostos em regulamento próprio, a ser elaborado pela Fundação Cultural de Palmas e homologado pelo Presidente da entidade.



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas